

Vitória, 16 de março de 2016
Carta Circular/CPL/018/2016

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para o Edital de **Concorrência 001/2016**, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta que deverá ser observada por todos os interessados na formulação de propostas:

PERGUNTA:

O índice de endividamento sobre capital de terceiros usualmente utilizado é menor ou igual a 1 e nesse edital está sendo exigido menor ou igual a 0,5. Favor esclarecer.

RESPOSTA:

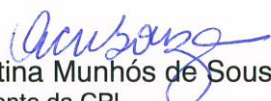
Queira considerar a exigência da alínea c.2.1, com a seguinte redação:

c.2.1) Índice de Endividamento Total menor ou igual a 0,50, estabelecido pela fórmula:

$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhós de Sousa
Presidente da CPL